



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Direito

EDITAL Nº14/2026
SELEÇÃO DE ESTUDANTE ESPECIAL / EXTERNO (2026/01)

Programa recomendado pela CAPES em 2017.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado) e com a Resolução 19/2021 do COCEPE, tornam público o processo de seleção de candidatos/as interessados/as em cursar disciplinas especificadas nesse edital como “estudante especial” ou "estudante externo" do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1 Serão considerados “estudantes especiais” quaisquer candidatos com graduação concluída sem vínculo com Programa de Pós-Graduação.

2 Estudantes de Pós-Graduação matriculados em Programas da UFPEL ou de outras instituições nacionais ou internacionais, não são considerados “estudantes especiais”, e sim, “estudantes externos”. Esta modalidade atenderá aos critérios da Resolução no 19 de 22 de dezembro de 2021 do COCEPE.

II DA INSCRIÇÃO

1 As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplinas optativas como estudante especial e externo do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado) da UFPeI estarão abertas no período de **02 a 06 de março de 2026** até as 23h59min, por meio do e-mail: editalespecial.externoppgd@gmail.com O assunto do e-mail deverá ser o nome da(s) disciplina(s) que a/o candidata/o pretende cursar.

2 Os interessados em cursar disciplinas optativas, como estudante especial ou estudante externo do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado), poderão solicitar inscrição em até 2 (duas) disciplinas oferecidas no 1º semestre de 2026, sendo que efetuarão um único pagamento de taxa no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

2.1 Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

3 Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em áreas afins à área de Direito, a critério da Coordenação do Programa.

4 E obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>) (Anexo 1).

5 O requerimento de Inscrição deverá estar acompanhado dos seguintes documentos, todos salvos em PDF, enviados todos juntos, em um único e-mail (a capacidade total máxima dos arquivos anexados ao e-mail deve ser até 25MB):

a) Fotocópia (frente e verso) do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso, que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.

b) Curriculum Lattes documentado.

c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

d) Fotocópias (frente e verso) da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou Casamento em caso de mudança do nome.

e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), que deve ser feito por GRU, através do link:

<<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>>, sendo os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Código de Recolhimento: 28900-0

OBS: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição

f) Carta de intenções, salva em pdf (máximo com duas páginas, digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções. Caso o candidato opte em se inscrever para duas disciplinas, deverá fazer duas cartas de intenções, uma para cada professor responsável. A nomenclatura deste anexo deverá ser “CI – Nome do Professor”

6 O não envio de toda a documentação elencada no Item 5 em um único e-mail implica na não homologação da inscrição.

7 Para efeito de análise será considerado única e exclusivamente o último e-mail enviado no prazo estabelecido neste edital.

8 Observação: Candidatos estrangeiros e não residentes no Brasil:

8.1 Candidatos estrangeiros e não residentes no Brasil devem enviar os seguintes

documentos na inscrição:

a) Cópia digitalizada, em PDF, do passaporte, como documento de identificação para a inscrição, sendo necessário o envio da cópia das páginas de identificação pessoal;

b) Curriculum vitae, caso não possuam Currículo Lattes, desde que conste a indicação dos títulos do candidato, produção científica, experiência prévia em estágios, cursos, monitorias e bolsas de iniciação científica, e demais informações pertinentes;

c) Juntamente com o Requerimento de Inscrição o candidato deverá apresentar uma carta de intenções, salva em pdf, (máximo com duas páginas, digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções. Caso o candidato opte em se inscrever para duas disciplinas, deverá fazer duas cartas de intenções, uma para cada professor responsável. Assim, a nomenclatura deste anexo deverá ser “CI – Nome do Professor”.

8.2 Ficam dispensados da entrega dos seguintes documentos: CPF e Certificado de Reservista.

8.3 Ficam dispensados do pagamento da taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), relativa à inscrição no processo.

9 Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

10 Os servidores docentes e técnicos administrativos da UFPel estão isentos de pagamento de taxa de inscrição nos processos seletivos de estudante especial e externo em Programas de Pós-Graduação (Resolução do COCEPE no 01/2015).

11 Estarão isentos do pagamento da taxa, os(as) candidatos(as) inscritos no Cadastro

Unico para Programas Sociais do Governo Federal (CadUnico) de que trata o Decreto

nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Será verificada a veracidade das informações junto ao órgão gestor do CadUnico. Sendo assim, informação falsa poderá resultar em anulação da inscrição.

III DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1 A comissão de Seleção de Estudante Especial e Externo analisará os documentos enviados por e-mail e homologará ou não as Inscrições.

2 A lista de inscrições homologadas e não homologadas estará disponível no site <http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/> até o dia **09/03/2026**.

3 Candidatos com inscrição não homologada poderão recorrer por meio de documento que deve ser encaminhado ao Colegiado do Curso (editalespecial.externoppgd@gmail.com) até o dia **11/03/2026**.

4 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Curso, que deverá divulgar o resultado **no dia 12/03/2026**, pelo site <http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>

IV DA SELEÇÃO

1 O docente responsável pela disciplina solicitada no ato da seleção avaliará a carta de intenções de acordo com os seguintes critérios: motivos que levaram a escolher a disciplina (3 pontos); objetivos e ganhos pessoais e profissionais com relação à disciplina (3 pontos) e; benefícios de interesse público ou sociais que serão trazidos e/ou acrescentados com o curso da disciplina (4 pontos).

V DAS VAGAS

1 As vagas oferecidas para estudantes especiais e externos foram disponibilizadas por cada docente e estão distribuídas da seguinte forma:

Disciplina: METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA (04830092)

Professora: Ana Clara Henning

Dia/horário: terça-feira, das 14h00min às 18h00min.

Créditos: 4

Vagas

Estudante especial: 05

Estudante externo: 05

MODALIDADE: PRESENCIAL

Ementa: A disciplina busca visitar as matrizes epistemológicas da Teoria do Direito que atuem como pressupostos das reflexões e proposições jurídicas destinadas à resolução de problemas concretos em temáticas complexas, em face das quais se coloca o Direito contemporâneo. Propõe-se, ainda, estudar os métodos e as técnicas de pesquisa em Direito para capacitar o discente a realizar um projeto de pesquisa sólido, o qual oferecerá a oportunidade de conduzir a dissertação com excelência, bem como sustentar o modelo de pesquisa proposto.

Disciplina: TEORIA GERAL DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS (04830098)

Professora: Itiberê C. Rodrigues

Dia/horário: quarta-feira, das 08h às 12h.

Créditos: 4

Vagas

Estudante especial: 05

Estudante externo: 05

MODALIDADE: PRESENCIAL

Ementa: A disciplina estuda o conjunto de conceitos e institutos básicos que no seu conjunto servem de base para a construção de uma teoria geral dos direitos sociais no âmbito da Constituição de 1988.

Disciplina: MUDANÇAS CLIMÁTICAS E DIREITOS SOCIAIS: IMPACTOS E PERSPECTIVAS (04830101)

Professora: Márcia Bertoldi

Dia/horário: terça-feira, das 08h às 12h.

Créditos: 4

Vagas

Estudante especial: 05

Estudante externo: 05

MODALIDADE: PRESENCIAL

Ementa: Pretende estudar os impactos das mudanças climáticas na consagração dos direitos fundamentais sociais, especialmente ao trabalho, à saúde, à alimentação e à moradia adequada. Fusionar os estudos sobre direito climático e direitos sociais para compreender as conexões entre o fenômeno das mudanças climáticas e seus efeitos nestes direitos. Examinar o estado da proteção, da defesa e da promoção dos direitos sociais no marco da transição justa, da justiça climática e das medidas políticas, socioeconômicas e ambientais internacionais, comunitárias e nacionais.

Disciplina: CIBERNÉTICA, CIBERSEGURANÇA E PROTEÇÃO DIGITAL NA DATAFICAÇÃO DE TUDO (04810059)

Professor: João Pedro S. Pessoa

Dia/horário: quarta-feira das 14h às 18h.

Créditos: 4

Vagas

Estudante especial: 05

Estudante externo: 05

MODALIDADE: PRESENCIAL

Ementa: A disciplina explora criticamente a dataficação de tudo e suas implicações na reconfiguração do ser, da sociedade e do Estado na era digital. Analisa os desafios e possibilidades dos modelos regulatórios de proteção de dados e cibersegurança diante das transformações tecnológicas contemporâneas. Examina os fragmentos normativos globais e as novas formas de constitucionalização emergentes no ciberespaço. Propõe, a partir da cibernética, um novo paradigma de cibersegurança com fundamentos holísticos, éticos e sociais, visando a proteção social digital e a efetivação de direitos na contemporaneidade.

Disciplina: CONSUMO E VULNERABILIDADE NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA (04830108)

Professor: Fernando Costa de Azevedo

Dia/horário: quinta-feira das 14:30h às 18:30h

Créditos: 4

Vagas

Estudante especial: 05

Estudante externo: 05

MODALIDADE: PRESENCIAL

Ementa: A disciplina pretende discutir a problemática do consumo na sociedade contemporânea a partir da posição de vulnerabilidade ocupada pelos consumidores de bens e serviços, posição que justifica a regulação jurídica de proteção aos consumidores em nível internacional, comunitário e interno, a exemplo do Brasil. Para tanto, pretende analisar os sistemas jurídicos de proteção aos consumidores – notadamente o brasileiro, de matriz expressamente constitucional – a partir das características gerais da sociedade contemporânea pós ou hipermoderna, como a massificação, o pluralismo, a informação e a globalização.

Disciplina: SOLIDARIEDADE E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS (04830105)

Professor: Guilherme Camargo Massaú

Dia/Horário: segunda-feira das 14:00h às 18:00h

Créditos: 4

Vagas

Estudante especial: 05

Estudante externo: 05

MODALIDADE: PRESENCIAL

Ementa: A disciplina discute a problemática da efetivação dos direitos sociais constantes da Constituição Federal Brasileira de 1988. Para tanto, utilizar-se-á a ideia de solidariedade para dialogar com a efetivação dos direitos sociais no contexto brasileiro, já que a própria Constituição possui como objetivo fundamental constituir uma sociedade solidária. Para isso, é preciso o esforço de tornar pleno o acesso e a prestação estatal em relação aos direitos sociais.

VI DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1 O Resultado do Processo de Seleção será publicado no dia **13/03/2026** através da página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>).

2 As/os candidatas/os poderão ter individualmente acesso à nota obtida na Secretaria do Programa através do e-mail: editalespecial.externoppgd@gmail.com

3 Candidatos não selecionados poderão recorrer por meio de documento que deve ser encaminhado ao Colegiado do Curso (editalespecial.externoppgd@gmail.com) até o dia **15/03/2026**.

4 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Curso, que deverá divulgar o resultado final no dia **17/03/2026**, pelo site <http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>

VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 A inscrição neste processo de seleção implica a aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

2 Os interessados que tiverem sua solicitação deferida e não realizarem de forma remota no dia estipulado para matrícula, não poderão fazê-la em outra data.

3 Não é obrigatório o preenchimento do número total de vagas oferecidas pelo Programa para cada disciplina.

4 Em caso de vagas ociosas, o docente responsável pela disciplina reserva-se o direito de remanejar tais vagas para outra modalidade, respeitando o processo de classificação dos candidatos.

5 As matrículas serão efetuadas nos dias 18 a 20 de março de 2026.

6 A não efetivação da matrícula de acordo com o Edital acarreta na perda da vaga, facultando-se o chamamento de suplência.

7 As disciplinas presenciais serão oferecidas exclusivamente na modalidade presencial e as disciplinas remotas serão oferecidas exclusivamente na modalidade remota.

8 As aulas iniciam em 23 de março de 2026.

9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa do Programa de Pós-Graduação em Direito.

10 Situações não previstas por este Edital seguem o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas

Pelotas, 23 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO COSTA DE AZEVEDO**, **Coordenador Adjunto**, em 25/02/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 26/02/2026, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA**, **Reitora**, em 27/02/2026, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3677104** e o código CRC **A73A7F2D**.
